



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE  
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA



### **ANEXO III**

#### **RELATÓRIO TÉCNICO PARCIAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PERÍODO DE SETEMBRO A DEZEMBRO 2024**

**ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: SUPERINTENDÊNCIA DOS  
DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA – SUDESB.**

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PROJETO  
NORDESTE - ABPN**

**INSTRUMENTO DA PARCERIA: TERMO DE FOMENTO Nº 096/2023**

## Sumário

|     |                                                                 |   |
|-----|-----------------------------------------------------------------|---|
| 1.  | Introdução                                                      | X |
| 2.  | Informações da Parceria                                         | X |
| 3.  | Dados da Organização da Sociedade Civil - OSC                   | X |
| 4.  | Perfil da Atividade ou Projeto                                  | X |
| 5.  | Resultados das Técnicas Utilizadas no Monitoramento e Avaliação | X |
| 6.  | Cumprimento de Cláusulas da Parceria                            | X |
| 7.  | Cumprimento da Contrapartida                                    | X |
| 8.  | Transparência                                                   | X |
| 9.  | Notificações dos Órgãos de Controle                             | X |
| 10. | Manifestação da Ouvidoria Geral do Estado                       | X |
| 11. | Aplicação de Glosas                                             | X |
| 12. | Encerramento da Parceria                                        | X |
| 13. | Acompanhamento de Ações de Melhoria                             | X |
| 14. | Recomendações                                                   | X |
| 15. | Conclusão                                                       | X |
| 16. | Anexo                                                           | X |

## 1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório, referente ao período de 02/09/2024 a 30/12/2024 tem como objetivo apresentar a avaliação do cumprimento do objeto da parceria na execução das atividades pactuadas no Termo de Fomento nº 96/2023 celebrado entre a Associação Beneficente Projeto Nordeste – ABPN e a Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB.

O responsável pelo monitoramento, avaliação e análise da parceria é o servidor Álvaro Gonçalves de Oliveira Filho, matrícula nº 69.446.197-7, designado (a) para desempenhar a função de Gestor da Parceria, através da Portaria nº 057 de 05 de outubro de 2020 publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de outubro de 2020, caderno executivo página 33.

Assim como informamos, a existência de Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela Portaria nº 142/2021, publicadas no Diário Oficial do Estado de 20 de novembro de 2021, composta pelos seguintes membros. Susi Crystiane Santiago Docio – Matrícula nº 69.446.078-5, Maria Amélia Ramon Britto – Matrícula nº 69.279271-2; Larissa Oliveira Souza Simões – Matrícula nº 69.604641-4; Bernadete de Lourdes Marsicano Araújo – Matrícula nº 69446630-9; Fernando Ferreira de Oliveira Junior – Matrícula nº 69628468-0, sendo o primeiro o seu presidente responsável por monitorar, avaliar as parcerias que lhe forem atribuídas, em seu conjunto, e homologar este relatório.

## 2. INFORMAÇÕES DA PARCERIA

|                          |                              |
|--------------------------|------------------------------|
| Instrumento da Parceria: | Termo de Fomento nº 096/2024 |
| Objeto da Parceria:      | Projeto “ <b>Nadar</b> ”     |
| Vigência:                | 13/12/2023 a 17/03/2025      |

| Valor Total da Parceria: R\$ 264.999,27 (duzentos e sessenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e vinte e sete centavos) |                  |                |                   |                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------------|-------------------|----------------|
| Nº da Parcela                                                                                                                        | Repasse Previsto |                | Repasse Realizado |                |
|                                                                                                                                      | Data             | Valor          | Data              | Valor          |
| Única                                                                                                                                | 13/12/2023       | R\$ 264.999,27 | 18/12/2023        | R\$ 264.999,27 |
| TOTAL                                                                                                                                | -                | R\$ 264.999,27 | -                 | R\$ 264.999,27 |

| Alterações da Parceria                                    |               |            |                |
|-----------------------------------------------------------|---------------|------------|----------------|
| Instrumento                                               | Objeto        | Vigência   | Valor Total    |
| 1º Termo Aditivo/Processo nº:<br>069.1482.2024.0003379-61 | Projeto Nadar | 17/03/2024 | R\$ 264.999,27 |
| Apostila nº .....                                         | .....         | .....      | .....          |

### 3. DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

|                                                                    |
|--------------------------------------------------------------------|
| Nome da OSC: ABPN - Associação Beneficente Projeto Nordeste - ABPN |
| CNPJ: 04.181.405/0001-24                                           |
| Representante: Sergio dos Santos Correa                            |
| Telefone de Contato: (74) 3341-5060                                |
| E-mail:projeto@canaa.org                                           |

### 4. PERFIL DA ATIVIDADE OU PROJETO

De perspectiva integradora, inclusiva e socializadora as ações do projeto visam à promoção do desenvolvimento humano para famílias em vulnerabilidade e/ou risco social. Atuando em 5 (cinco) eixos principais: assistência social, educação, esporte, cultura e saúde.

Ele se executará em contra turno escolar, visando sempre integrar a educação ao esporte onde cada turma contara com um professor e um monitor, e será necessário que a criança ou adolescente apresente comprovante de matrícula na escola. Sendo assim, tanto a educação como o esporte estarão ligados.

### 5. RESULTADOS DAS TÉCNICAS UTILIZADAS NO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Para concretizar o processo de monitoramento e avaliação, procedeu-se a aplicação das seguintes técnicas: contato constante com o representante legal da OSC, realização de visita in loco, observação do Relatório de Execução do Objeto, Registros fotográficos e sites, que disponibilizaram a propaganda e divulgação do projeto.

#### 5.2 VISITA TÉCNICA IN LOCO

Conforme previsto no Planejamento de Monitoramento e Avaliação - PAMA foi realizada uma visita in loco no dia 11/03/2024 a 15/03/2024 no local de execução do projeto, momento este houve a possibilidade da troca de informações entre a equipe da Associação e da SUDESB, bem como o espaço para acompanharmos as atividades propriamente dita, sendo salientado e reafirmado a necessidade de alguma alteração, ajuste no plano de trabalho, cronograma, vigência, data e/ou mês de execução que fosse requerido e encaminhado um ofício ao Diretor-geral da SUDESB para avaliação, considerando alguns entraves apontados na visita como: a trocas e/ou ajustes de tamanho no material esportivo (óculos, sungas e toucas), o processo de triagem e seleção tendo como requisito a matricula escolar, assinatura do responsável, entrega de exames médicos/atestado médico (apto) para ter acesso a piscina e as aulas prática e transporte.

### 5.3 ANÁLISE DA EXECUÇÃO DA PARCERIA

#### 5.3.1 Análise da execução do objeto

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução do Objeto de parceria com base na Lei nº. 13.019/2014 e Decreto nº. 17.091/2016.

##### a) Descrição sumária das ações e metas estabelecidas:

| QUADRO1- Comparativo entre as Metas Pactuadas e as Metas Alcançadas. |                                                                                                     |                                               |         |                                  |        |     |      |        |     |      |        |     |      |        |     |      |
|----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|---------|----------------------------------|--------|-----|------|--------|-----|------|--------|-----|------|--------|-----|------|
| Realizar o projeto<br>“Nadar!”                                       |                                                                                                     | Indicador                                     | Unidade | Meio de<br>Verificação.          | SET/24 |     |      | OUT/24 |     |      | NOV/24 |     |      | DEZ/24 |     |      |
|                                                                      |                                                                                                     |                                               |         |                                  | P      | R   | %    | P      | R   | %    | P      | R   | %    | P      | R   | %    |
| Objetivo da Parceria                                                 | Implementar o projeto, ofertando a modalidade Natação para crianças e Adolescentes de 04 a 17 anos. | Indicador1<br><br>Nº de alunos Participantes. | Alunos  | Fichade inscrições e relatórios  | 100    | 88  | 88%  | 100    | 88  | 88%  | 100    | 88  | 88%  | 100    | 88  | 88%  |
|                                                                      | META 1<br><br>Estimular a participação dos alunos inscritos nas aulas de natação                    | Indicador2<br><br>Nº de alunos Inscritos.     | Alunos  | Relatórios                       | 100    | 12  | 100% | 100    | 12  | 100% | 100    | 12  | 12%  | 100    | 12  | 100% |
|                                                                      | META 2<br><br>Inscrição de alunos na faixa etária de 06 a 17 anos na Modalidade de natação          | Indicador3<br><br>inscrição de alunos         | Alunos  | Ficha de inscrições              | 100    | 86  | 88%  | 100    | 86  | 88%  | 100    | 88  | 88%  | 100    | 88  | 88%  |
|                                                                      | META 3<br><br>Realização de aulas de Natação para 100 crianças/adolescentes no projeto.             | Indicador 4<br>Aulas de natação               | Aulas   | Resultado Oficial Consubienciado | 1      | 100 | 100% | 1      | 100 | 100% | 1      | 100 | 100% | 1      | 100 | 100% |
| Desempenho por período                                               |                                                                                                     |                                               |         |                                  | 376%   |     |      | 376%   |     |      | 376%   |     |      | 376%   |     |      |
| Desempenho por parceria                                              |                                                                                                     |                                               |         |                                  | 88%    |     |      |        |     |      |        |     |      |        |     |      |

Legenda: P = Previsto: R = Realizado

##### b) Análise das ações realizadas e do cumprimento das metas:

A seguir apresentam-se os resultados por indicador estabelecido no plano de trabalho:

### **Ação 1 – Realizar o projeto NADAR**

Indicador I – Nº de Participantes

Indicador II – Nº de inscritos

Foi realizada a contratação do professor, supervisor, auxiliar administrativo e estagiário. E dado o início as atividades, o projeto contou com a participação de 88 (oitenta e oito) inscritos e beneficiados nas aulas de natação.

### **Ação 2: Divulgação do Evento**

Para a realização da divulgação do Projeto foi confeccionado cartazes, panfletos, material esportivo em conformidade com o manual de marcas da SUDESB, o nome e marca da SUDESB, Governo do estado da Bahia e SETRE como previsto na previsão de receitas e despesas.

Com relação ao objetivo de implementar o projeto, ofertando a modalidade Natação para crianças e adolescentes de 04 a 17 anos, o evento cumpriu as seguintes Metas:

#### **Meta 1: Estimular a participação dos alunos inscritos nas aulas de natação**

Todas as ações realizadas durante o período de execução atenderam aos 88 (oitenta e oito) favorecidos, estimulando uma aprendizagem significativa aguçando a participação dos favorecidos através da promoção de um ambiente acolhedor com aulas lúdicas e recreativas.

#### **Meta 2: Inscrição de alunos na faixa etária de 06 a 17 anos na modalidade Natação**

A meta foi cumprida atendendo a faixa etária estipulada e realizando as aulas para os 88 (oitenta e oito) inscritos/beneficiados.

#### **Meta 3: Realização de aulas de Natação para 100 crianças/adolescentes no projeto.**

Também cumprida a meta com o atendimento a 88 (oitenta e oito) pessoas/favorecidas, consoante as fichas de inscritos (doc/SEI nº 00105957255).

**c) Impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período:**

Segundo o presidente da instituição a procura para a realização das inscrições já confirma o impacto benefício na comunidade "Ireceense" considerando que o acesso a modalidade esportiva é ofertado preferencialmente a pessoas que vivem excluídas socialmente, perpetuando o ciclo de extrema pobreza que herdaram de suas famílias e, portanto, sem perspectiva de futuro. As aulas se executarão em contraturno escolar, visando sempre integrar a educação ao esporte e cada turma contou com um professor e um monitor, e a criança ou adolescente tiveram acesso mediante comprovante de matrícula e frequência escolar.

**6. CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS DA PARCERIA**

A Organização da Sociedade Civil realizou as atividades, conforme o objeto pactuado tendo beneficiados 88 (oitenta e oito) pessoas inscritas.

**7. CUMPRIMENTO DA CONTRAPARTIDA**

Não Houve.

**8. TRANSPARÊNCIA**

Conforme estabelecido no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014 *ipsis litteris*, as informações sobre o projeto foram publicizada no endereço eletrônico <https://www.instagram.com/projetonovacanaa/>.

Art. 11. A Organização da Sociedade Civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública.

Parágrafo único. As informações de que tratam este artigo e o art. 10 deverão incluir, no mínimo:

- I - data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração pública responsável;
- II - nome da Organização da Sociedade Civil e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;
- III - descrição do objeto da parceria;
- IV - valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso;
- V - situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentado, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo.

VI - quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício.

[http://www.sudesb.ba.gov.br/arquivos/File/TERMO\\_DE\\_FOMENTO\\_2023/96\\_2023/TF96.pdf](http://www.sudesb.ba.gov.br/arquivos/File/TERMO_DE_FOMENTO_2023/96_2023/TF96.pdf)  
[http://www.sudesb.ba.gov.br/arquivos/File/TERMO\\_DE\\_FOMENTO\\_2023/96\\_2023/PT96.pdf](http://www.sudesb.ba.gov.br/arquivos/File/TERMO_DE_FOMENTO_2023/96_2023/PT96.pdf)

## **9. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE**

Não Houve.

## **10. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO**

Não houve.

## **11. APLICAÇÃO DE GLOSAS**

Esta informação será disponibilizada no Anexo VIII, emitido pelo CCTL (prestação de contas).

## **12. ENCERRAMENTO DA PARCERIA**

A execução do projeto foi encerrada em 31/12/2024, sem aquisição de bens.

## **14. ANEXOS:**

Lista de Inscrições (atualizada e regularizada).

## **15. CONCLUSÃO**

Considerando o conteúdo de mostrado no Relatório de Execução do Objeto produzido pela OSC – Organização do Sociedade Civil no período 02/09/2024 a 31/12/2024, constatamos que foram cumpridas as metas como estabelecidas no Plano de Trabalho do instrumento desta parceria no tocante a execução das atividades pactuado no Termo de Fomento nº 96/2023. Dessa forma avaliamos sua regularidade pedagógica e, opinamos pela aprovação.

Salvador, 14 de janeiro de 2025.



Álvaro Gonçalves de Oliveira Filho.  
Coordenador de Educação Esportiva  
Gestor da Parceria